



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### NOTA DE ESCLARECIMENTO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº. 01/2022

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. **SEI-140001/039337/2022**, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, presta esclarecimento para dirimir dúvidas de interessado, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

#### **QUESTIONAMENTO 1**

A empresa deverá fornecer todos os benefícios da convenção coletiva, como plano de saúde, plano odontológico e auxílio funeral?

**Resposta:** Sim, devem ser observados todos os benefícios previstos na Convenção Coletiva aplicável.

#### **QUESTIONAMENTO 2**

O serviço será de segunda a sexta?

**Resposta:** Conforme item 5.2.1.1 do Anexo I do Edital (Termo de Referência), serão 44 horas semanais, prioritariamente prestados de segunda a sexta, salvo as variações constantes do Acordo Coletivo da categoria.

#### **QUESTIONAMENTO 3**

O valor será por m<sup>2</sup> ou por posto?

**Resposta:** A métrica utilizada para estimar o único posto contemplado no serviço em tela foi o m<sup>2</sup>, adaptado à realidade da localidade.

#### **QUESTIONAMENTO 4**

O controle de frequência será por folha de ponto manual?

**Resposta:** O controle da frequência é de responsabilidade da Empresa Contratada, de maneira que não se faz exigência quanto ao tipo de controle de frequência utilizado pela mesma.

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro